

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações:

- Reunião Ordinária de 07/12/2017;
 - Reunião Ordinária Pública de 21/12/2017;
- Pág. 02

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despachos
Editais
Pág. 09

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações (sessão de 14 de dezembro-
2017)**
Pág. 05

GABINETE DE NOTARIADO E EXPROPRIAÇÕES

Escrituras
Contratos
Pág. 11

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS
AUTÁRQUICOS**

Editais 12
Regulamentos
Pág. 17

Votação: Aprovada por unanimidade.

Deliberação n.º 134

Assunto: Pedido de autorização para realização de obras de alteração estrutural do edifício da Escola de Eirô, n.º 1, Duas Igrejas, sede da Associação para o Desenvolvimento de Duas Igrejas.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-18.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento da Associação para o Desenvolvimento de Duas Igrejas e plantas.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 135

Assunto: Proposta de abertura de procedimento de classificação patrimonial dos seguintes imóveis do Centro Histórico da Cidade e sua envolvente:

- Recreatório Penafidelense, sito no Largo da Matriz;
- Conjunto constituído pela Casa, Quinta e Capela de Louredo, sito na Rotunda da Avenida Pedro Guedes e Rua do Louredo;
- Edifício n.º 47, da Avenida Sacadura Cabral.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-15.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Diretora do Museu Municipal, datada de 2017-12-11.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 136

Assunto: Aprovação das listas referentes à atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, referentes aos livros e material escolar, para o ano letivo 2017/2018 – DGO-UEJTL.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2017-12-18.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-UEJTL, datada de 2017-12-18, listagens e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 137

Assunto: Aprovação da listagem relativa à atribuição de apoios económicos aos alunos utilizadores do passe 4_18, para o ano letivo de 2017/2018.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-18.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO – UEJTL, datada de 2017-12-12 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 138

Assunto: Atribuição de subsídio no valor de 150 €, a cada um dos grupos que participarão no Encontro de Cantares Janeiras 2018, que se realizará no dia 7 de janeiro de 2018, designadamente:

1. Rancho Folclórico de Ordins
2. Associação Cultural e Recreativa Amigos de Bustelo - Grupo Folclórico
3. Grupo de Cavaquinhos da Associação para o Desenvolvimento de Lagares
4. Rancho Folclórico de Paço de Sousa
5. Associação de Desenvolvimento da Vila de Paço de Sousa
6. Associação Cultural e Recreativa de Croca
7. Centro Social de Rezezinhos

8. Rancho Folclórico de S. Pedro da Bela Vista
9. Grupo de Cavaquinho de S. Miguel de Paredes
10. Associação dos Antigos Gaiatos e Familiares do Norte
11. Grupo Etnográfico Cantar é Viver
12. Grupo de Danças e Cantares de Cabeça Santa
13. Rancho Folclórico de Penafiel
14. Rancho Folclórico de S. Miguel de Paredes
15. Rancho Folclórico de Boelhe
16. Rancho Folclórico Infantil de Duas Igrejas
17. Associação Rodribina - Grupo C oral de Rio de Moinhos
18. Associação Cantarias - Grupo de Cantares Populares
19. Associação Solidariedade Social de Vila Cova
20. Grupo Os Montanhese
21. Centro Cultural e Recreativo de Rio de Moinhos
22. Grupo Os Amigos do Cavaquinho de Canelas
23. Grupo de Cantares Flor de Linho de Abragão
24. Associação para o Desenvolvimento da Freguesia da Portela
25. Agrupamento de Escuteiros 1361 de S. Martinho de Rezezinhos
26. Grupo Coral de S. Martinho de Rezezinhos
27. Centro Social e Cultural de Abragão / Rancho Folclórico
28. Grupo de Cantares de S. Miguel de Urrô (Associação de Desenvolvimento de Guilhufe)
29. Escola de Música do Rancho Folclórico “As Moleirinhas de Guilhufe”
30. Rancho Folclórico de S. Vicente do Pinheiro

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice-presidente da Câmara e Vereadora Susana Oliveira, datada de 2017-12-18.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2017-12-18 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 139

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Serviço Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Penafiel, no montante de € 3.000,00, destinados à reparação de equipamentos e aquisição de palamenta da cantina.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-18.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento do Serviço Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Penafiel, datada de 2017-12-18 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 140

Assunto: Colocação de um sinal de paragem de veículos afetos ao transporte de crianças (H20c) no estacionamento junto ao Centro Escolar, na Rua Principal de Cristovão, Freguesia de Boelhe.

Requerente: Junta de Freguesia de Boelhe.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-12-11 e listagem de roteiro de processos.

Documentos que acompanham a proposta: Mail do Senhor Vereador Pedro Cepeda, datado de 2017-11-24, informação da DPAOT – GM, datada de 2017-09-14 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos
Autárquicos



CERTIDÃO

ANTÓNIO FERNANDO MESQUITA BARBEITOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL:

----- CERTIFICA, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 21 de dezembro de 2017, tomou a deliberação n.º 135, que de seguida se transcreve: ---

----- **Deliberação n.º 135 de 21/12/2017** -----

----- **Assunto:** Proposta de abertura de procedimento de classificação patrimonial dos seguintes imóveis do Centro Histórico da Cidade e sua envolvente: -----

----- - Recreatório Penafidelense, sito no Largo da Matriz; -----

----- - Conjunto constituído pela Casa, Quinta e Capela de Louredo, sito na Rotunda da Avenida Pedro Guedes e Rua do Louredo;-----

----- - Edifício n.º 47, da Avenida Sacadura Cabral. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-15, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

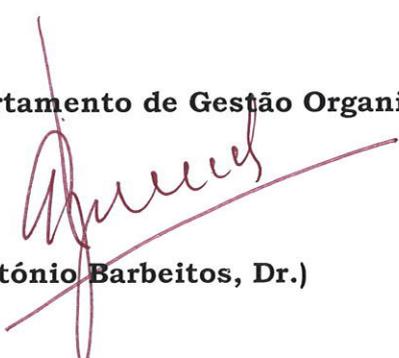
----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Diretora do Museu Municipal, datada de 2017-12-11, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

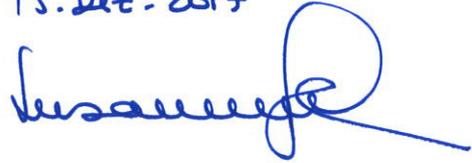
----- Penafiel, 2018-01-04-----

O Diretor do Departamento de Gestão Organizacional,


(António Barbeitos, Dr.)

3
Concordo de inteiro. À posição
municipal do Executivo Municipal.

15. Dez. 2017



**PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL
DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO HISTÓRICO**

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

O. P. 15 de 21 de dezembro de 2017

Deliberação nº 135

Aprovada por unanimidade

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para
produzir efeitos imediatos.

Handwritten notes and signature:
Ainda não
de Câmara.
17.12.18

Sendo missão do Museu Municipal de Penafiel, conforme o estabelecido no art.º 4.º do seu Regulamento Interno, *intervir ativamente na identificação, classificação, proteção, preservação, investigação, valorização e divulgação do património cultural móvel, imóvel e imaterial do Município de Penafiel, salvaguardando-o para as futuras gerações*, e sendo também um dos seus objetivos específicos, conforme o estipulado na alínea e) do n.º 2 do art.º 5.º do mesmo Regulamento, *conceber e propor medidas de proteção, zelando pela preservação e valorização do património cultural municipal, e propor superiormente a classificação de bens móveis, imóveis e imateriais, participando especialmente no procedimento conducente à inventariação ou classificação como de Interesse Municipal*, vimos por este meio, e no âmbito das competências atribuídas a esta Unidade Orgânica, propor a classificação patrimonial de três imóveis do Centro Histórico da cidade e sua envolvente, designadamente do Recreatório Penafidelense (sito no Largo da Matriz), do conjunto constituído pela Casa, Quinta e Capela de Louredo (sito na rotunda da Avenida Manuel Pedro Guedes e Rua de Louredo), e ainda do edifício n.º 47 da Avenida Sacadura Cabral.

Estes imóveis são importantes testemunhos do património cultural local, refletindo, de acordo com o estabelecido no art.º 2.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, valores de identidade e de memória coletiva, bem como de antiguidade, autenticidade, originalidade, singularidade e exemplaridade, constituindo-se como bens culturais de interesse relevante, designadamente no que concerne ao seu valor histórico, arqueológico, arquitetónico, artístico, etnográfico, social, industrial e técnico.

Por outro lado, entendendo-se que estes bens culturais imóveis cumprem um conjunto de critérios genéricos de apreciação para classificação patrimonial, conforme definidos no art.º 17.º da Lei supra referida, nomeadamente com o interesse dos bens enquanto testemunhos simbólicos e religiosos, notáveis de vivências e factos históricos, sendo detentores de valor estético, técnico e material intrínseco, pela sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística, e pelo que neles se reflete do ponto de vista da memória coletiva e a sua importância do ponto de vista da investigação histórica ou científica, propõe-se a sua classificação como Monumentos de Interesse Municipal.

Pese embora a classificação patrimonial de Interesse Municipal seja competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o previsto no n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o procedimento de classificação pelos municípios obriga, nos termos do n.º 2 do art.º 94 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, à consulta e parecer prévio dos competentes órgãos e serviços do Estado, concretamente à Direção Regional de Cultura do Norte e à Direção-Geral do Património Cultural, para confirmação do grau de classificação a atribuir, nos termos do art.º 26º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, os quais podem decidir por uma classificação de âmbito nacional, decorrendo daí que todos os inerentes procedimentos administrativos passem então a ser competência destas entidades de tutela.

Neste sentido, propõem-se estas três classificações a Deliberação do Executivo em Reunião Ordinária Pública, determinando-se assim a abertura da instrução do processo e a colocação dos referidos bens culturais imóveis *em vias de classificação*.

A esta informação juntam-se os respetivos requerimentos iniciais de procedimento de classificação de bens imóveis e plantas de localização, a enviar, após Deliberação, à Direção-Geral de Cultura do Norte para consulta e emissão de parecer prévio.

Penafiel, 11 de dezembro de 2017
A Diretora do Museu Municipal,



MUSEU
municipal de penafiel
(Maria José Santos)

A – REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

* Campos de preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO*

1.1. Património Arquitectónico Património Arqueológico Património Misto

1.2. Designação/Nome: Casa, Quinta e Capela de Louredo

1.3. Outras Designações: Casa do poeta José Júlio e Capela de S. Bartolomeu ou de S. Cristóvão

1.4. Local/Endereço: Rotunda da avenida Manuel Pedro Guedes, rua de Louredo

Localidade: Louredo Freguesia: Penafiel

Concelho: Penafiel Distrito: Penafiel

1.5. Código Nacional de Sítio (CNS): _____ (No caso de se tratar de património arqueológico)

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Função Original: Casa de Louredo - habitação; Quinta e anexos agrícolas - exploração agrícola; Igreja paroquial - religiosa

2.2. Função Actual: Casa de Louredo - habitação; Quinta e anexos agrícolas - exploração agrícola; Capela - religiosa

2.3. Enquadramento: A Casa de Louredo, ou do poeta José Júlio, situa-se no vetusto lugar de Louredo, na extremidade Noroeste do aro rural da cidade e freguesia de Penafiel, entre as freguesias de Novelas e Santiago de Subarrifana. A propriedade enquadra-se numa zona de exploração agrícola e junto da pequena povoação de Louredo, embora, a pouca distância, a paisagem tenha sido ocupada por urbanizações recentes, a Nordeste, e cortada pela construção da autoestrada A4, nos anos de 1990, a Noroeste.

2.4. Descrição Geral: * _____

Conjunto arquitectónico constituído por uma residência apalaçada, construída na 2.ª metade do séc. XIX, casa do feitor e dependências agrícolas, jardim romântico e capela de génese medieval, tudo cercado por muro, parte deste com gradeamentos de ferro forjado, em que se destacam dois portões no mesmo material, um dos quais com um letreiro a identificar a propriedade "QUINTA DE LOUREDO".

2.5. Estado de Conservação: Todo o conjunto arquitectónico aparenta estar em bom estado de conservação exterior.

	MB	B	R	M	R
Paredes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Coberturas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

MB – Muito Bom; B – Bom; – R – Razoável; M – Mau; R – Ruína

2.6. Espólio: _____

2.7. Depositário do espólio/materiais: _____

3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário)*

3.1. Proprietário: _____

Endereço: _____

3.2. Artigo Matricial: _____

4. OBSERVAÇÕES

A presente proposta de classificação é referente à Casa e Quinta de Louredo, contudo, dada a proximidade e aparente relação com a quinta,
foi também incluída a capela de S. Bartolomeu ou de S. Cristóvão.

O autor local Abílio Miranda informa que Simão Júlio de Almeida da Mota Barbosa, proprietário da Quinta, realizou escavações na capela e
encontrou ossadas, indicativo de uma possível necrópole no interior ou junto a este templo.

4.1. Intervenções previstas: Desconhecem-se intervenções ou projectos previstos para o imóvel. Contudo, este foi recentemente
adquirido por um novo proprietário que realizou algumas acções de limpeza e pintura exteriores no edifício e de manutenção do jardim.

4.2. Pessoas/entidades que possam dar informações: Museu Municipal de Penafiel.

4.3. Restrições à divulgação da informação: _____

5. OUTRAS PROTECÇÕES (caso existam)

5.1. Classificação _____

5.2. ZEP _____

5.3. Instrumentos de gestão territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro)

Inventariado como Património Arqueológico e Edificado e identificado na Carta do Património do Plano Director Municipal com a referência 6.5 e designação "Núcleo de Louredo". Republicação do Regulamento do Plano Director Municipal de Penafiel - Diário da República, 2.ª Série, n.º 147, de 30 de Julho de 2015.

6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1. Época(s) construtiva(s): Casa de Louredo - 2.ª metade do século XIX; casa do feitor e anexos agrícolas (séculos XIX-XX?); igreja/ capela medieval, alterada na primeira metade do século XX.

6.2. Síntese histórica: A actual Casa de Louredo foi construída no local de uma residência anterior que também pertencia à família Mota Barbosa. Essa alteração terá sido da iniciativa de Simão Júlio de Almeida da Mota Barbosa, pai do poeta José Júlio de Almeida da Mota Barbosa, que aí nasceu e viveu. Nos anos de 1930, este vendeu a propriedade a Belmiro Mendes de Vasconcelos, industrial emigrante no Brasil, que terá mandado edificar os anexos agrícolas e desconhecemos se também terá realizado obras na casa principal. Ainda não foi possível determinar se a capela, que na Idade Média serviu de igreja paroquial, era usada como capela privativa pelos proprietários da Quinta de Louredo, porém, Simão Júlio realizou aí "escavações" em que detectou várias ossadas e Belmiro Mendes de Vasconcelos procedeu a obras de alteração e manutenção.

7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA A residência principal é constituída por rés-do-chão e um andar, com alto telhado em mansarda revestida a lousa e esguias trapeiras intervaladas por chaminés que ultrapassam a altura da casa, características que atribuem ao imóvel verticalidade e imponência no contexto rural em que se insere. Os gradeamentos de ferro fundido, de desenho fitomórfico, nos peitoris, varandas e escadaria completam o conjunto. A entrada principal destaca-se pelo trabalho de alvenaria com pedra trapezoidal que também reveste a parede Norte. A construção é envolvida pelo arvoredo do jardim romântico, pontuado com percursos e lago curvilíneo, com acesso à área dos anexos agrícolas e capela. Este templo é constituído por nave e capela-mor, com orientação Nascente/ Poente, e campanário sobre a porta de entrada em arco quebrado.

8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1. Tipo de sítio: _____

8.2. Período cronológico: _____

9. BIBLIOGRAFIA

Consultar o texto em anexo que também completa as informações vertidas neste formulário.

10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos)*

Planta de localização com o imóvel assinalado

Escala: 1:2000 1:5000 1:25000

Documentação fotográfica

Interior Exterior Envolvente

X	Y	Z	Datum	Projeção

Longitude	Latitude	Altitude	Datum	Projeção
-12736.428	171408.919	236 m	ETRS89 / Portugal TM06	

11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE*

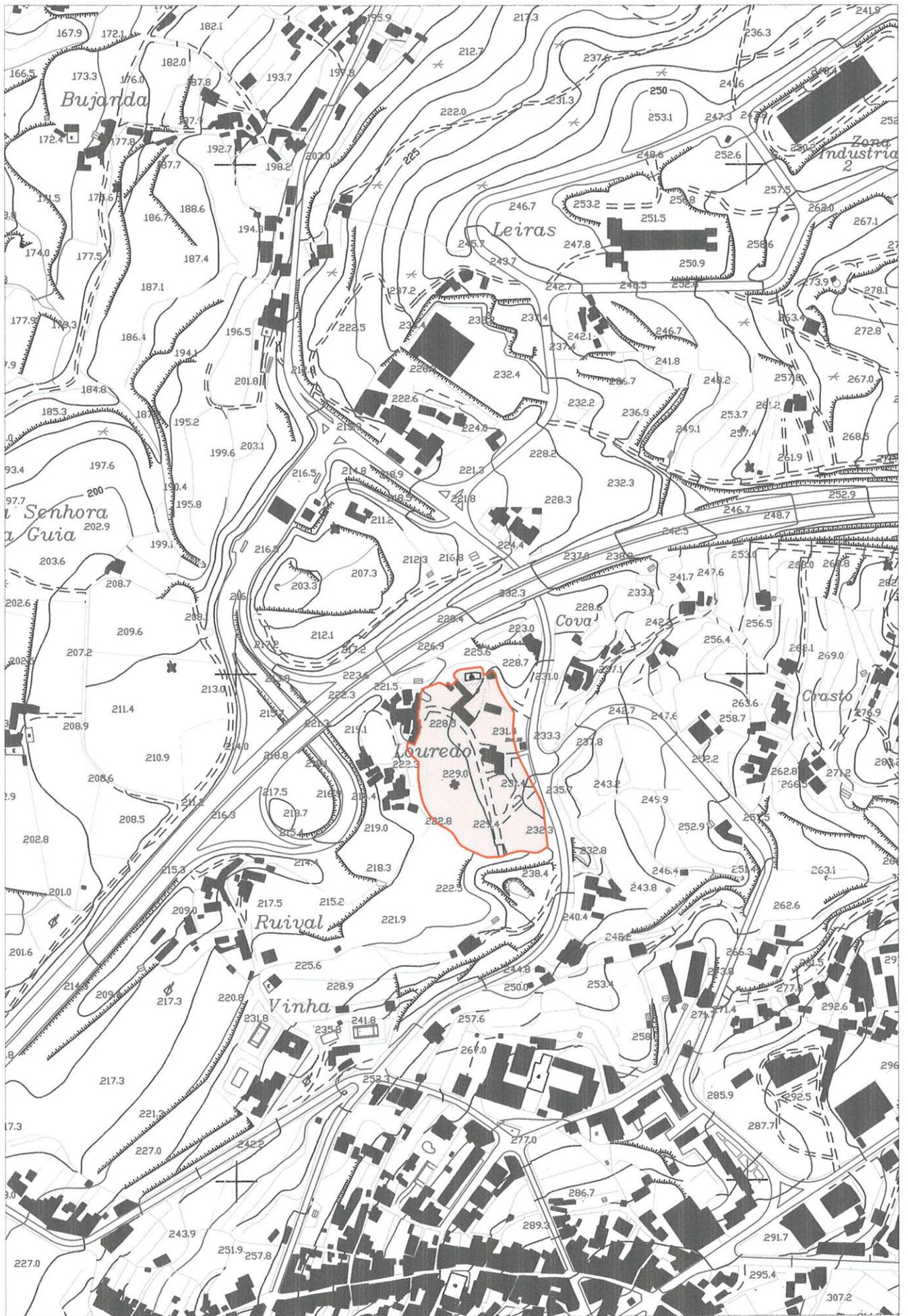
11.1. Proponente: Câmara Municipal de Penafiel/ Museu Municipal de Penafiel _____

Contacto: Tlf.: 255 712 760; Morada: rua do Paço, s/n Documento de identificação: _____
4560-485 Penafiel

11.2. Preenchido por: Maria Helena Parrão Bernardo Data: _____

Recebido por:

Em: ___/___/___



E: 1/ 5 000



Casa, quinta e capela de Louredo



MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



Câmara Municipal de Penafiel

EDITAL

N.º 5/2018

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO que, ao abrigo das competências constantes da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do artigo n.º 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação unânime da Câmara Municipal de Penafiel em reunião ordinária pública de 21 de dezembro de 2017, exarada sobre proposta do Museu Municipal de 11 de dezembro e subscrita pelo Presidente da Câmara a 15 de dezembro, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação da Casa, Quinta e Capela de Louredo, sitas na Rotunda da Avenida Pedro Guedes e Rua de Louredo, Penafiel, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel e distrito do Porto.

O projeto de decisão vai no sentido da classificação do bem como conjunto de interesse municipal, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º e artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previsto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aplicáveis aos bens em vias de classificação.

O processo administrativo pode ser consultado nos serviços da Unidade Orgânica do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, 4560-485 Penafiel, ou no endereço eletrónico do município: www.cm-penafiel.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel, 19 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Antonino Sousa, Dr.)

de 06 de abril, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169, de 01 de setembro de 2017, encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio www.cm-palmela.pt e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, em Palmela.

17 de janeiro de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos,
Joana Isabel Monteiro.

311069722

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Anúncio n.º 17/2018

Abertura do procedimento administrativo de classificação da Casa, Quinta e Capela de Louredo, sitas na Rotunda da Avenida Pedro Guedes e Rua de Louredo Penafiel, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel e distrito do Porto, como Conjunto de Interesse Municipal.

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que, ao abrigo das competências constantes da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do artigo n.º 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, por deliberação unânime da Câmara Municipal de Penafiel em Reunião Ordinária Pública de 21 de dezembro de 2017, exarada sobre proposta do Museu Municipal de 11 de dezembro e subscrita pelo Presidente da Câmara a 15 de dezembro, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação da Casa, Quinta e Capela de Louredo, sitas na Rotunda da Avenida Pedro Guedes e Rua de Louredo, Penafiel, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel e distrito do Porto.

O projeto de decisão vai no sentido da classificação do bem como conjunto de interesse municipal, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º e artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previsto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aplicáveis aos bens em vias de classificação.

O processo administrativo pode ser consultado nos serviços da Unidade Orgânica do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, 4560-485 Penafiel, ou no endereço eletrónico do município: www.cm-penafiel.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publica o presente anúncio, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Antonino de Sousa.

311073075

Anúncio n.º 18/2018

Abertura do procedimento administrativo de classificação do edifício n.º 47 da Avenida Sacadura Cabral, Penafiel, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel e distrito do Porto, como Monumento de Interesse Municipal.

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que, ao abrigo das competências constantes da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do artigo n.º 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, por deliberação unânime da Câmara Municipal de Penafiel em Reunião Ordinária Pública de 21 de dezembro de 2017, exarada sobre proposta do Museu Municipal de 11 de dezembro e subscrita pelo Presidente da Câmara a 15 de dezembro, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação do edifício n.º 47 da Avenida Sacadura Cabral, Penafiel, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel e distrito do Porto.

O projeto de decisão vai no sentido da classificação do bem como monumento de interesse municipal, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º e artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, produzindo-

-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previsto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aplicáveis aos bens em vias de classificação.

O processo administrativo pode ser consultado nos serviços da Unidade Orgânica do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, 4560-485 Penafiel, ou no endereço eletrónico do município: www.cm-penafiel.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publica o presente anúncio, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Antonino de Sousa.

311073018

Anúncio n.º 19/2018

Abertura do procedimento administrativo de classificação do Recreatório Penafidelense, sito no Largo da Matriz, Penafiel, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel e distrito do Porto, como Monumento de Interesse Municipal.

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que, ao abrigo das competências constantes da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do artigo n.º 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, por deliberação unânime da Câmara Municipal de Penafiel em Reunião Ordinária Pública de 21 de dezembro de 2017, exarada sobre proposta do Museu Municipal de 11 de dezembro e subscrita pelo Presidente da Câmara a 15 de dezembro, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação do Recreatório Penafidelense, sito no Largo da Matriz, Penafiel, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel e distrito do Porto.

O projeto de decisão vai no sentido da classificação do bem como monumento de interesse municipal, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º e artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previsto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aplicáveis aos bens em vias de classificação.

O processo administrativo pode ser consultado nos serviços da Unidade Orgânica do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, 4560-485 Penafiel, ou no endereço eletrónico do município: www.cm-penafiel.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publica o presente anúncio, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Antonino de Sousa.

311073083

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 1368/2018

Renovação Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 20 de outubro de 2017, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 30 de agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, renovei a comissão de serviço de Mário José Rodrigues Duarte, por mais três anos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, com efeitos no próximo dia 19 de novembro de 2017.

8 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe da Silva Lourenço Matias.*

311063233